

## Tabela de venda - SPLENDORE

Impresso por Nanci em 06/03/2025 10:55

### Tabela: Tabela de Vendas Lançamento

Validade da tabela: 01/04/2024 a 30/01/2030

Unidade	Vagas	Q	Área privativa	Área total	Status	Ato x 1 1º em 03/2025 (5,00%)	Sinal x 2 1º em 04/2025 (8,00%)	Mensais x 29 1º em 06/2025 (10,00%)	Semestrais x 4 1º em 09/2025 (5,00%)	Unica x 1 1º em 06/2027 (12,00%)	Financiamento x 1 1º em 09/2027 (--)	36º PARCELA x 1 1º em 04/2028 (0,00%)	Total
U-011	64,83	0	195,56	296,76	Disponível	84.704,26	67.763,41	5.841,67	21.176,07	203.290,23	1.016.451,17	0,00	1.694.085,29
U-012	65,74	0	195,56	296,76	Disponível	84.704,26	67.763,41	5.841,67	21.176,07	203.290,23	1.016.451,17	0,00	1.694.085,29
U-021	67,85	0	195,56	296,76	Disponível	85.763,07	68.610,45	5.914,69	21.440,77	205.831,36	1.029.156,81	0,00	1.715.261,35
U-022	75	0	195,56	296,76	Disponível	85.763,07	68.610,45	5.914,69	21.440,77	205.831,36	1.029.156,81	0,00	1.715.261,35
U-031	69,87	0	195,56	296,76	Disponível	86.821,87	69.457,50	5.987,72	21.705,47	208.372,49	1.041.862,45	0,00	1.736.437,42
U-032	68,76	0	195,56	296,76	Disponível	86.821,87	69.457,50	5.987,72	21.705,47	208.372,49	1.041.862,45	0,00	1.736.437,42
U-042	72,79	0	195,56	296,76	Disponível	87.880,67	70.304,54	6.060,74	21.970,17	210.913,62	1.054.568,09	0,00	1.757.613,48
U-072	77,82	0	195,56	296,76	Disponível	91.057,08	72.845,67	6.279,80	22.764,27	218.537,00	1.092.685,01	0,00	1.821.141,68
U-081	94,96	0	195,56	296,76	Disponível	92.115,89	73.692,71	6.352,82	23.028,97	221.078,13	1.105.390,65	0,00	1.842.317,75
U-082	60,71	0	195,56	296,76	Disponível	92.115,89	73.692,71	6.352,82	23.028,97	221.078,13	1.105.390,65	0,00	1.842.317,75
U-091	61,84	0	195,56	296,76	Disponível	93.174,69	74.539,75	6.425,84	23.293,67	223.619,26	1.118.096,29	0,00	1.863.493,81
U-111	53,62	0	195,56	296,76	Disponível	95.292,30	76.233,84	6.571,88	23.823,07	228.701,51	1.143.507,57	0,00	1.905.845,95

A) Estas parcelas serão reajustadas, até a data prevista para a entrega das chaves, pela variação do INCC-DI (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, ou conforme constante do Instrumento Particular de Compra e Venda;

B) Após a data prevista para a entrega das chaves, serão acrescidos a estas parcelas juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pelo Sistema Price de Amortização, como índice de atualização monetária das parcelas o IGP-M (FGV) que estiver publicada no mês anterior ao da assinatura deste contrato, e como reajuste o que publicado for no mês anterior ao do efetivo pagamento, Taxa mensal de Administração do Contrato, sendo obrigatória a contratação de seguro contra morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos ao bem imóvel (DFI), a ser custeado pelo comprador. Tudo nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, com alienação fiduciária em garantia pactuado.

C) O saldo existente quando da entrega das chaves deverá ser pago integralmente em uma única parcela com recursos próprios ou a critério do (a-s) COMPRADOR(A-ES). Poderá ser pago através de financiamento bancário a ser obtido pelo(a-s) COMPRADOR(AES), sendo que nesta hipótese este saldo deverá ser integralmente quitado junto à VENDEDORA pelo agente financeiro. O financiamento que venha a ser obtido junto a agente de livre escolha do (a-s) COMPRADOR(A-ES) será de inteira responsabilidade deste (as) que serão igualmente responsável pela apresentação da documentação necessária e pagamento de todos os custos e despesas.

D) A VENDEDORA não tem qualquer responsabilidade quanto à obtenção do financiamento bancário pelo(a-s) COMPRADOR(A-ES), que deverá (ão) possuir na ocasião, todos os requisitos exigíveis para tanto, seja quanto aos documentos solicitados, quanto também à renda necessária, idade para contratação, ou ainda, outros requisitos que se façam necessários;

E) Todos os valores desta tabela estão expressos em REAIS (R\$);

F) Todas as obrigações contratuais serão reajustadas mensalmente, ou na menor periodicidade admitida por lei, conforme contrato; G) As condições acima e as demais condições de venda e reajustes de preço estão claramente explicitadas no contrato, cuja minuta está a disposição dos interessados.

H) Caso o cliente opte por usar o FGTS, ele deverá se enquadrar nas normas vigentes que regem o FGTS para a aquisição da casa própria. I) A presente tabela poderá ser alterada sem prévio aviso.

J) Os objetos decorativos, móveis, eletroeletrônicos, pisos e revestimentos apresentados nas perspectivas artísticas são apenas sugestões de decoração, não fazendo parte do contrato de compra e venda das unidades, que serão entregues conforme especificações do Memorial Descritivo.

K) Previsão de conclusão da obra e entregas das chaves: abr/27